



MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Março 1999. Ano 4 nº 13

Cultura jurídica marca o início da Parceria/99 entre o MPDFT e a Fundação Escola Superior

A Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios inaugurou, entre os dias 2 e 4 de março, o ano letivo de 1999, com o ciclo de palestras "Inovações Legislativas na Virada do Milênio". Na foto, um dos eventos da semana inaugural que marcou a preocupação do MPDFT e da Fundação Escola Superior com a cultura jurídica. Da esquerda para a direita: o Promotor de Justiça Roberto Carlos Silva, o Diretor da Escola de Magistratura, Paulo Eduardo Nori Mortari, o Procurador-Geral de Justiça do MPDFT, Humberto Ulhôa, o Diretor-Geral da Escola Superior, Leonardo Bandarra e o palestrante Vicente Greco Filho, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo.

Detalhes na página 3



Inauguração:

MPDFT inaugura sede-própria em Taguatinga.

Página 3

Modernização:

MPDFT adquire 187 novos computadores, 11 automóveis e 1 caminhão.

Página 7

Estatística:

MPDFT movimentou 255.203 processos em 1998.

Páginas centrais

MPDFT vai ao encontro do cidadão.



Toda dúvida tem resposta; todo problema, solução.

Promotoria de Justiça de Defesa da Comunidade
PROCIDADÃ

Você tem uma saída.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

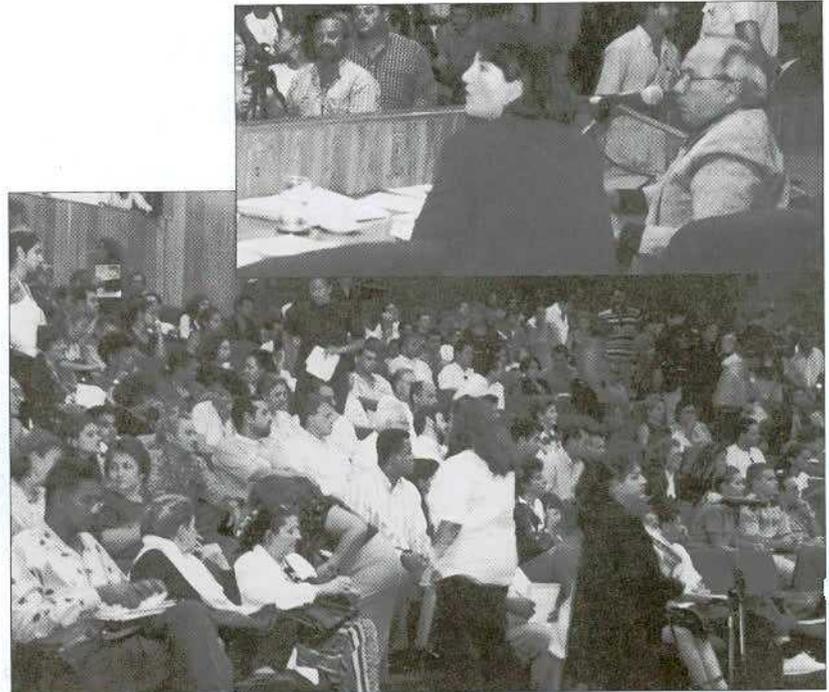
Atendimentos itinerantes, palestras e distribuição de material institucional educativo são algumas das ações recomendadas pelo Procurador-Geral de Justiça, Humberto Ulhôa, para este ano de 1999, que terão como objetivo final a aproximação dos Promotores de Justiça dos cidadãos, contribuindo para o exercício da cidadania no Distrito Federal.



PRODECON contesta *leasing*

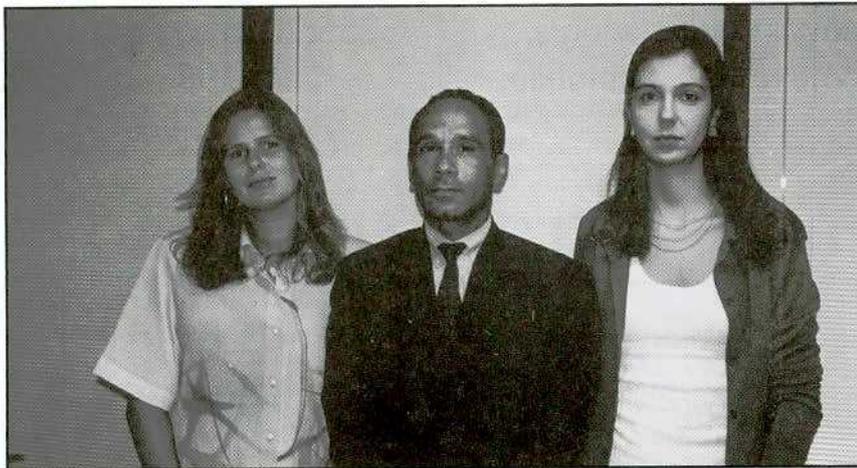
A Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor — PRODECON — atendeu mais de 4.000 pessoas, nos meses de janeiro e fevereiro, com problemas em contratos de *leasing* de automóveis cotados com base no dólar. Já foram ajuizadas mais de 20 ações civis públicas e obtidas 12 liminares favoráveis aos consumidores. Os contratos que tiveram legalidade contestada foram *leasing*, *factoring* e confissão de dívidas.

Segundo os Promotores de Justiça da PRODECON, o problema dos contratos de *leasing* foi o seu desvirtuamento, pois foram utilizados como se fossem contratos de compra e venda. As concessionárias não esclareceram aos compradores que tipo de contrato estava sendo feito e cobraram entrada nos contratos de *leasing*, o que descaracteriza o arrendamento mercantil. A medida provisória nº 1.750/46, republicada em 14/01/99, autoriza contratos em dólar nas seguintes condições: importações e exportações; compra, venda e empréstimo com uma das partes situada no exterior e *leasing* se o recurso provém do exterior.



Auditório do MPDFT, 5 de março: Promotor de Justiça da PRODECON Antônio Ezequiel de Araújo Neto (acima), esclarece aos consumidores as regras dos contratos de *leasing*.

Recomendação contra a poluição visual



Da esquerda para a direita, os responsáveis pela Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística — PROURB, Alessandra Elias de Queiroga, Wilton Queiroz de Lima e Ana Luíza Lobo Leão Osório.

A Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (PROURB) expediu recomendação às Administrações Regionais do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito (Detran) e ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF (DEER) para que retirem todas as faixas e cartazes afixados irregularmente em espaços públicos. A preocupação da Promotoria se pautou no aumento da poluição visual, o que prejudica a atenção dos motoristas, além de comprometer a paisagem do Distrito Federal. Ela fundamentou-se na Lei Distrital nº 1.918/98, que dispõe sobre a veiculação de publicidade e de propaganda visual ao ar livre.

A PROURB, criada em setembro de 1997, cabe zelar pela correta utilização dos bens de uso comum do povo e dos espaços públicos; verificar os parcelamentos do solo para fins urbanos e prevenir condutas lesivas à ordem urbanística, podendo propor medidas administrativas ou judiciais em caso de irregularidades.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Boletim editado pela Assessoria de
Imprensa do MPDFT
Praça do Buriti - Lote 2
Eixo Monumental - Brasília - DF
CEP: 70.094-900
Telefones: (061) 343-9604/343-9601
Fax: (061) 343-9715
<http://www.mpdft.gov.br>
Impressão: Cidade Gráfica e Editora Ltda

Procurador-Geral de Justiça
Humberto Adjuto Ulhôa
Vice-Procuradora-Geral de Justiça
Nídia Corrêa Lima
Chefe de Gabinete
Leonardo Azeredo Bandarra
Diretor-Geral
Moisés Antônio de Freitas
Corregedora-Geral
Zenaide Souto Martins

Jornalista responsável
Jair W. de Farias
Fenaj 4133/13/76 RS
Colaboração
Virgínia S. Camargo
Ana Gleice Queiroz
Ednair Macedo Alves
Sônia Silva Botelho
Juliana Neiva
Revisão
Filemon Félix de Moraes



T no Distrito Federal

Taguatinga

Criminal	Júri	Cível/Família
15.493	2.118	9.909
14.615	1.854	10.775



Promotor

"A diminuição no volume de processos e inquéritos que circularam nos anos de 97 e 98 nas promotorias criminais e nas promotorias do júri deve-se a um trabalho que os Promotores tiveram no sentido de dar maior celeridade aos processos e eliminar aqueles que são inviáveis para se che-

condenação. Quanto à criminalidade, eu não diria que houve

Planaltina

	Criminal	Júri	Cível/Família
1997	4.055	1.315	2.855
1998	5.438	1.846	3.892



Rogério Shimura

"Nós temos um ponto positivo que é a atuação conjunta entre o MP, a Polícia e o Judiciário e uma orientação para que a delegacia não deixe de registrar nada. Tudo que chega à delegacia é registrado e automaticamente

vem para a Promotoria e assim aumenta o volume de trabalho."

Ceilândia

	Criminal	Júri	Cível/Família
1997	8.101	3.661	5.792
1998	11.899	4.277	8.288



Amaury D. e Vasconcelos

"O aumento do número de processos nas Promotorias Cível e de Família é porque a população da Ceilândia está muito grande e cada vez mais nós atendemos às regiões do entorno. Fora isso, os fatores sociais e a própria situação econômica que

atravessamos. Quando a situação piora economicamente, no Judiciário, com certeza, a demanda aumenta."

Gama

Criminal	Júri
7.510	2.712
8.490	2.523
Cível/Família	
	4.807
	5.119

"Considerando que um mesmo feito passa diversas vezes pela Promotoria de Justiça, isso não traduz, necessariamente, em um aumento ou não nas ocorrências criminais na cidade de Gama."



Wanderley F. dos Santos

Criminal/Júri	
1997	1.654
1998	2.715
Cível/Família	
1997	926
1998	808



José Eduardo Barbosa

"O aumento da criminalidade provocou o crescimento de processos. Outro fator é instalação da 6ª DP onde os inquéritos e processos são resolvidos com mais agilidade e com isso o movimento aumenta. Em relação às Promotorias Cíveis e de Família a diminuição na estatística foi devido ao método que estamos empregando nas Varas, resolvendo vários processos diretamente nas audiências de conciliação."

Sobradinho

Criminal	Júri	Cível/Família
3.616	957	2.751
4.051	1.194	2.988



Paraco de Freitas

"O aumento deve-se, em grande parte, à explosão populacional causada pelos condomínios irregulares e assentamentos.

O desemprego também contribuiu para esse quadro.

Um dado estatístico que chama a atenção é o exagerado aumento dos feitos

s, a denotar que também, em Sobradinho, outrora desta e pacífica cidadezinha, o problema da violência se verifica."

Brazlândia

Criminal	Júri	Cível/Família	
1997	1.069	824	1.320
1998	1.217	668	1.919



João Luiz N. da Costa

"A menor quantidade de processos no júri se deve ao fato da diminuição no número de homicídios na cidade. No entanto, os processos criminais aumentaram devido ao crescimento da população, o que também

elevou a conta nas promotorias cíveis e de família da Promotoria de Justiça da cidade de Brazlândia."

Samambaia

Criminal	Júri	Cível/Família	
1997	5.099	2.239	1.951
1998	8.157	2.245	3.004



Vvyvany Viana Nascimento

informação das pessoas. Agora elas sabem quem procurar; sabem que podem procurar o Ministério Público quando necessitam."

"A respeito do aumento considerável dos números dos processos, dos inquéritos e dos feitos na Promotoria de Samambaia, especialmente na promotoria criminal e na promotoria de família, eu atribuo ao aumento da população e à



Comissão de Promotores de Justiça estuda Lei nº 9.714 - das Penas Alternativas

“A prisão não vem cumprindo o principal objetivo da pena, que é reintegrar o condenado ao convívio social, de modo que não volte a delinquir.”



Esquerda para direita, no primeiro plano: as Promotoras de Justiça Andréa Cirineu Sacco, Yara Maciel Camêlo, Maércia Correia de Mello, Railson Américo B. de Oliveira, Sandra Alcione S.de Albuquerque Beze, Rogério Schietti M.da Cruz, Márcia da Rocha Cruz, Vandir da Silva Ferreira, Tânia Maria N. Marchewka e José Theodoro Correa de Carvalho.

Com esta frase, a Comissão Especial, formada por Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Adjuntos do MPDFT, encarregada de estudar a Lei nº 9.714/98 (Das Penas Alternativas) conclui que a nova lei beneficiará a sociedade, pois permitirá, principalmente, que a punição pelos crimes de menor gravidade seja feita sem retirar o sentenciado do meio social. No relatório apresentado pelos Promotores, há indicação de pesquisa realizada pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquent (Ilanud) demonstrando que a reincidência entre os condenados a penas alternativas é de apenas 12%, contra 47% dos condenados ao regime fechado. As mudanças irão permitir maior liberdade de decisão ao juiz que poderá optar pelas penas alternativas, desde que o crime praticado não mereça punição superior a quatro anos de prisão; ou seja, que não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça.

O Projeto de Lei nº 2.684-C de 1996, elaborado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, teve como relator o Promotor de Justiça do MPDFT, Vandir da Silva Ferreira. O objetivo do Projeto em modificar o Código Penal Brasileiro, que remota a 1940, é responder à necessidade atual de reformulação do sistema penitenciário brasileiro. Ao substituir penas privativas de liberdade por restrições de direitos, os legisladores se juntam às mais modernas correntes doutrinárias.

Outra novidade da Lei nº 9.714 são as penas de prestação pecuniária e de perda de bens e valores. Além disso, em caso de descumprimento parcial da punição alternativa, o sentenciado terá direito a descontar do total da pena privativa de liberdade a parcela já cumprida. Os condenados a prisão por menos de quatro anos e que tiverem mais de 70 anos de idade ou problemas graves de saúde serão beneficiados

com suspensão da pena por quatro a seis anos. As penas alternativas poderão retroagir no tempo para beneficiar os processos em curso, inclusive os que se encontrarem em fase de execução de sentença.

Está estabelecido que as punições poderão consistir em doações de cestas básicas, cadeiras de rodas, remédios e outros a entidades públicas ou privadas com destinação social (o que enfim torna constitucional esta forma de punição) e em prestação de serviços a estabelecimentos estatais diversos. Quanto a esta última novidade, a forma de cumprimento foi estabelecida em uma hora de tarefa por dia de condenação, para que a jornada normal de trabalho do sentenciado não seja prejudicada.

Nenhuma proposta da Lei foi considerada inconstitucional pelos Membros da Comissão. Contudo, os Promotores de Justiça alertam para a necessidade de melhor infra-estrutura para que os Juízes de execuções penais possam aplicar as penas. E também de mecanismos que garantam a fiscalização do cumprimento.



Fatos:



O Procurador-Geral de Justiça, Humberto Ulhôa, entrega à Promotora-Chefe da Promotoria da Infância e da Juventude, Cleonice Maria Rezende, as chaves do novo carro destinado àquela Promotoria.



MPDFT renova sua frota de veículos de serviço, adquirindo 11 automóveis e um caminhão. Um lote de 187 novos computadores de última geração está sendo instalado nos gabinetes dos Membros, dando-lhes melhores condições de trabalho.



O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios participou da XXIX Ação Global, realizada na cidade de Brazlândia no final do mês de março. Na foto, os Promotores de Justiça Cleonice Maria Resende, Newton Cezar Valcarenghi Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa (em pé) atendem ao público.



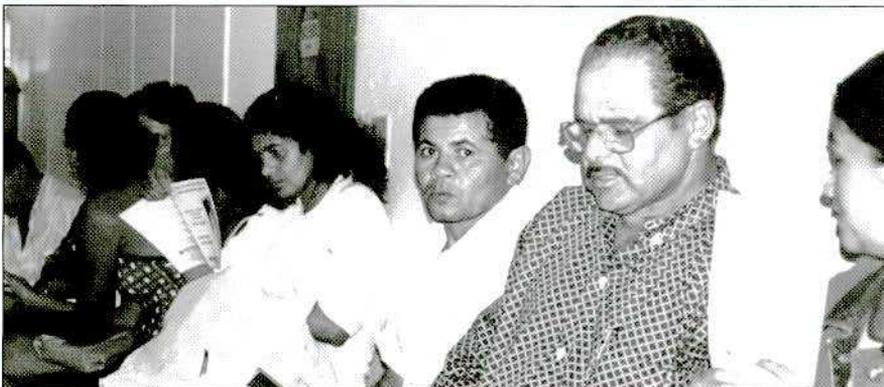
Procurador-Geral de Justiça visita as novas instalações da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude. Da direita para a esquerda, as Promotoras de Justiça Cleonice M. Rezende e Marien C. Gadelha, o Procurador-Geral de Justiça, Humberto Ulhôa, e os Promotores Selma Leite do N. S. de Souza, Helena R. Duarte, Andréa S. Sacco e Fernando H.G. Mendes.



O Comandante-Geral da Polícia Militar do DF, Antônio Ribeiro da Cunha, em visita de cortesia ao MPDFT, foi recebido pelo Procurador-Geral e Promotores de Justiça.



O Presidente da NOVACAP, Elmar Koenigkan, acompanhado dos diretores daquela empresa, em visita ao MPDFT, foram recebidos pelo Procurador-Geral de Justiça, Humberto Ulhôa.



A Promotoria de Justiça de Defesa da Comunidade — PROCIDADÃ — que recebeu do Procurador-Geral de Justiça material educativo institucional (cartilhas e cartazes) está realizando atendimento itinerante à população. Os maiores problemas estão nas áreas de reconhecimento de paternidade, pensão alimentícia, contratos, questões de vizinhança, conflitos familiares e reparação de danos. A foto mostra o público conhecendo a cartilha da Procidadã, enquanto aguardava atendimento no Fórum de Samambaia.



Mudança na Administração

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios começou o ano com duas mudanças na administração superior. A Vice-Procuradoria-Geral passou a ser exercida pela



A Procuradora de Justiça, Nídia Corrêa Lima, é a primeira mulher a ocupar o cargo de Vice-Procuradora-Geral de Justiça no MPDFT, onde trabalha há quinze anos. Nascida em Anápolis/GO, graduada em Direito pelo Ceub e com curso de extensão em Direito Constitucional pela UnB, começou a carreira no MPDFT como Defensora Pública.

Procuradora de Justiça Nídia Corrêa Lima, cargo que era ocupado pelo atual Desembargador Romeu Gonzaga Neiva. O Promotor de Justiça Leonardo Azeredo Bandarra assumiu a Chefia de Gabinete, após pedido de dispensa da função pelo Promotor de Justiça Vandir Ferreira da Silva.

“Sem dúvida, gratificante e honrosa a minha ascensão ao cargo de Vice-Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que constitui em importante degrau na carreira do Ministério Público. É mais um desafio na minha carreira profissional, para o qual tenho tido a satisfação de contar com a aprovação dos colegas e o apoio do Procurador-Geral. Minha ambição é poder corresponder à confiança de todos.

Estou à disposição dos Membros, para que tenham na Vice-Procuradoria, mais uma porta aberta para as discussões e sugestões que busquem o aperfeiçoamento do Parquet.”

Chefia de Gabinete

“Profissionalmente, representa uma nova experiência, vez que a atuação da Chefia de Gabinete se volta para a área administrativa e institucional, sendo que os conhecimentos jurídicos, que adquirimos nas diversas promotorias, passarão a ser utilizados apenas estrategicamente. Além disso, em conjunto com os integrantes do Gabinete, em especial as Assessorias, o maior desafio será a continuidade da implementação das propostas e orientações do Procurador-Geral, todas tendentes a ampliar as atividades do Ministério Público no cumprimento das atribuições legais. Como sabemos, diariamente a sociedade busca no MP a resposta para suas mais diversas questões e atender a essas demandas com a mesma proficiência e lisura que caracteriza a Instituição é tarefa gigantesca, especialmente quando o quadro de Membros já está defasado. Diante disso — muitas atribuições e poucos Membros — compete à Chefia de Gabinete conciliar a situação e manter as atividades; tarefa que somente será possível com a continuidade do auxílio de todos os Procuradores e Promotores que estão assumindo carga excessiva de trabalho em benefício da Instituição. E tenho a certeza de que todos não faltarão a esse auxílio — como nunca faltaram — mesmo porque nós Promotores temos verdadeira paixão pelo que fazemos e nos angustiamos ao saber o que ainda deve ser feito.”



O Chefe de Gabinete, Leonardo Azeredo Bandarra, é natural de Passo Fundo (RS). Graduou-se em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (Ceub). Iniciou carreira no MPDFT em 1994, por meio de concurso público para Promotor de Justiça Adjunto. Atualmente, é titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama. Bandarra pós-graduou-se em Direito Constitucional na Cesape e na Escola do Ministério Público.